



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E
LETRAS**

EDITAL Nº 04/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.

**ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A) DA COORDENAÇÃO
DO CURSO DE CIÊNCIA POLÍTICA**

Edital de convocação para eleição do Coordenador(a) e Subcoordenador(a) da Coordenação do Curso de Ciência Política do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí, Biênio 2023-2025.

A Comissão Eleitoral instituída pela PORTARIA CCP/CCHL/UFPI No 02, DE 21 DE JUNHO DE 2023, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resoluções - CONSUN nº 020/2011 e nº 043/2013, torna público o presente edital e convoca a comunidade acadêmica para participar da Eleição de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Ciência Política no Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), Campus Petrônio Portella, para o biênio de 2023-2025.

1 DA ELEIÇÃO

1.1 Ficam abertas as inscrições, para registro de candidatura aos cargos de Coordenador(a) e de Subcoordenador(a) da Coordenação do Curso de Ciência Política do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí, aos interessados que satisfizerem as exigências do presente edital.

2 DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS E REGISTRO DA CANDIDATURA

2.1 A inscrição dos candidatos será feita nos dias 13 a 17/07/2023, no horário das **8h às 18h**, através do e-mail da Comissão eleitoral bach.cpolitica@ufpi.edu.br

2.2 Sobre os requisitos os(as) candidatos(as), conforme o artigo 7º da Resolução nº 020/11 – CONSUN, poderão candidatar-se os docentes que:

- (a) possuírem graduação e titulação obtida em Programa de Pós-graduação *stricto sensu* na área do curso e, na ausência desta, na grande área do mesmo;
- (b) tiverem experiência de magistério superior a 5 (cinco) anos e gestão acadêmica de 2 (dois) anos;
- (c) estiverem lotados na Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciência Política;
- (d) estejam ministrando disciplina específica do curso de Ciência Política.

2.3 Os candidatos encaminharão o **requerimento conjunto** [Coordenador(a) e Subcoordenador(a)] de inscrição dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, com a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E
LETRAS**

indicação do cargo a que cada candidato concorre (**ANEXO I**), e **documentos** que comprovem os requisitos **dispostos no item 2.2**.

2.4 Serão indeferidas as candidaturas que não atenderem aos itens 2.1, 2.2 e 2.3.

2.5 A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá no dia **18 de julho de 2023** no sítio eletrônico do CCHL (www.ufpi.br/cchl).

2.6 Caberá pedidos de impugnação de candidaturas **até às 18h** do dia **19 de julho de 2023**, após a divulgação da relação com o nome dos inscritos.

3 DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

3.1 O voto será secreto e os eleitores, com direito a voto, não obrigatório, são constituídos por:

- I) Membros do Corpo Docente do Centro de Ensino, em efetivo exercício, que ministrem disciplinas específicas do Curso de Ciência Política, e
- II) Membros do corpo discente com matrícula curricular na Coordenação do Curso de Ciência Política.

3.2 O procedimento de votação atenderá o disposto no art. 14 da resolução nº 020/2011-CONSUN.

4 DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA VOTAÇÃO

4.1 A eleição será realizada de **forma presencial**, na Coordenação do Curso de Ciência Política, nos dias **07 e 08 de agosto de 2023**, no horário das **10h às 12h e 14h30 às 19h**.

4.2 Os procedimentos de votação serão os seguintes:

- I) O(a) eleitor(a) apresenta-se-á à mesa receptora de votos portando documento com fotografia, que o(a) identifique, entregando-o ao mesário;
- II) A mesa receptora de votos verificará se o mesmo consta da listagem e da respectiva folha de votação e, após, o voto poderá ser depositado na urna;
- III) A assinatura do eleitor na folha de votação será colhida antes do voto.

5 DA APURAÇÃO DOS VOTOS

5.1 Imediatamente após o término da votação, iniciará a apuração e a totalização dos votos, por segmento, aplicando o respectivo peso para cada um deles: 70%, para o segmento docente e 30%, para o segmento discente.

5.2 O voto será considerado nulo pela mesa apuradora nos seguintes casos:

- I) Na hipótese de cédula não corresponder às formalidades de que trata a Resolução nº 020/2011/CONSUN;
- II) Na falta da rubrica de pelo menos 02 (dois) membros da mesa receptora de votos;
- III) Em caso de voto em mais de uma chapa;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E
LETRAS**

IV) Em caso de rasura da cédula eleitoral.

6 DA PROPAGANDA ELEITORAL

6.1 Não será permitida a propaganda eleitoral que abuse de instrumentos sonoros ou de sinais acústicos, que prejudique ou danifique a infraestrutura e a estética do CCHL, que calunie, difame ou injurie qualquer pessoa.

6.2 Será permitida a fixação de cartazes, painéis, banners ou similares apenas em espaços reservados pela Comissão Eleitoral.

6.3 É proibida a campanha de boca de urna.

6.4 A Comissão Eleitoral poderá organizar debate entre os candidatos, assegurando-lhes igual tratamento.

6.5 A Comissão Eleitoral coibirá o abuso do poder econômico e o uso da máquina pública com finalidade eleitoral.

7 CALENDÁRIO ELEITORAL

7.1 Fica disposto, a seguir, o cronograma completo:

Data	Ato ou Procedimento
13/07/2023	Publicação do Edital.
13 a 17/07/2023	Data de inscrição das candidaturas, <i>Na Coord. do Curso de Bacharelado do Curso de Ciência Política (10h às 11h30 e das 14h às 18h),</i>
18/07/2023	Homologação das candidaturas inscritas,
19/07/2023	Período para a impugnação das candidaturas, <i>Na Coord. do Curso de Bacharelado do Curso de Ciência Política (10h às 11h30 e das 14h às 18h).</i>
20/07/2023	Publicação do resultado da impugnação das candidaturas.
1º/08/2023	Divulgação da listagem nominal dos eleitores.
02/08/2023	Prazo para impugnação da listagem nominal dos eleitores, <i>Na Coord. do Curso de Bacharelado do Curso de Ciência Política (10h às 11h30 e das 14h às 18h),</i>
04/08/2023	Divulgação da listagem nominal dos eleitores após recurso.
07 e 08/08/2023	Data da votação (das 10h às 12h / 14h30 às 19h) <i>Na Coord. do Curso de Bacharelado do Curso de Ciência Política (10h às 11h30 e das 14h às 18h).</i>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E
LETRAS**

09/08/2023	Divulgação do resultado da votação.
10/08/2023	Prazo para impugnação dos eleitos, <i>Na Coord. do Curso de Bacharelado do Curso de Ciência Política (10h às 11h30 e das 14h às 18h).</i>
11/08/2023	Publicação do resultado da impugnação dos eleitos.
14/08/2023	Publicação do resultado final.
15/08/2023	Envio de relatório conclusivo da Comissão Eleitoral à direção do CCHL.

7.2. Todos atos e procedimentos serão divulgados na página eletrônica do CCHL (www.ufpi.br/cchl).

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Comissão Eleitoral publicará todos os seus atos na página eletrônica do CCHL (www.ufpi.br/cchl).

8.2 Cada candidato poderá indicar um representante junto à Comissão Eleitoral, com direito a voz e sem direito a voto.

8.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Teresina (PI), 11 de Julho de 2023.

Barbara Cristina Mota Johas
Presidente da Comissão eleitoral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella — Ininga**

EDITAL Nº 04 /2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.

**ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A) DO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIA POLÍTICA**

ANEXO I - REQUERIMENTO

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL,

Eu, _____,
professor(a) efetivo vinculado ao curso de Bacharelado em Ciência Política, SIAPE
_____, CPF _____, me candidato ao cargo de
coordenador(a) da Coordenação do Curso de BACHARELADO EM CIÊNCIA POLÍTICA da
Universidade Federal do Piauí, tendo por candidato(a) ao cargo de subcoordenador(a) do referido
curso o(a) professora(a) _____
SIAPE _____, CPF _____.

Declaro, ainda, estar ciente dos trâmites do processo eleitoral, conforme especificados nas
Resoluções nº 020/2011 e 043/2013 – CONSUN.

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

Candidato(a) a Coordenador(a)

Candidato(a) a Subcoordenador(a)